

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº009/2026 - Data: de 15
de janeiro de 2026.

DECRETO Nº 8113/2026.
De 15 de janeiro de 2026.

SÚMULA: “Exonera e Nomeia
Comissionados do Poder Executivo
Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2.919/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Diretora Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, a servidora: **Érica de França Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.350.329-92, portadora da cédula de identidade nº 12.498.008- 9 SESP/PR, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - Chefe do Posto de Trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Lucas Henrique dos Reis Ponchio**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.859.879-06, portador da cédula de identidade nº 12.253.390-7, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica nomeado para ocupar de Diretor Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana o servidor: **Luiz Fernando Padilha Pacheco**, inscrito no CPF sob o nº 074.865.319-84, portador da cédula de identidade nº 9.454.150-6 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Fica nomeada para ocupar de Diretora de Área- DA - Chefe do Posto de Trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Érica de França Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.350.329-92, portadora da cédula de identidade nº 12.498.008- 9 SESP/PR, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Gerenciar o Posto de Trânsito instalado no Município, mediante convênio com o Estado do Paraná; Coordenar os processos de registro de veículos; Observar o manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; Dirigir a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Conduzir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; Zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

atividades correlatas ao seu cotidiano; Atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; Desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2026.

luiz sergio

claudino:757365359

04

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.01.15 17:10:56
-03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.**